



PORTARIA Nº 252/2023
De 10 de Maio de 2023

ATO CONCESSOR DE PENSÃO.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de PM DE CERRO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1805 de 2018, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor inativo VALDIR DARCI MULLER, matrícula 096, cargo de OPERARIO ESPECIALIZADO, padrão II, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 01/05/2023, inativado conforme Portaria nº 252/1997, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 2.116,08, distribuídos da seguinte forma: **ELOI MULLER**, cônjuge, a contar de 01/05/2023, à razão de **100%**, no valor de **R\$ 2.116,08**.

A pensão será custeada por REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CERRO BRANCO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

MUNICIPIO DE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2023.



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



EMANUÉLI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

Publicado por afixação no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Branco em 10/05/2023.

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.38

Data: 10/05/2023

Hora: 08:22

Portaria nº 252/2023

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de PM DE CERRO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1805 de 2018, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **VALDIR DARCI MULLER**, matrícula 096, cargo de OPERARIO ESPECIALIZADO, padrão II, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 01/05/2023, inativado conforme Portaria nº 252/1997, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R \$ 2.116,08**, distribuídos da seguinte forma: **ELOI MULLER**, cônjuge, a contar de 01/05/2023, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.116,08.

A pensão será custeada por REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CERRO BRANCO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

CERRO BRANCO, 10/05/2023.

EDSON JOEL LAWALL

Prefeito de PM DE CERRO BRANCO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

CERTIDÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.38

Data: 10/05/2023

Hora: 08:22

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **VALDIR DARCI MULLER**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a pensão, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito de PM DE CERRO BRANCO lavrei a presente certidão, aos dez de maio de dois mil e vinte e três.



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito



JONES PUNTEL
AGENTE DE CONTROLE INTERNO
Responsável pelo Controle Interno